



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 081/PMP/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

(Do Poder Executivo) – “Altera dispositivo na Lei nº 77/PMP/2024, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal-Refis 2024, no Município Palminópolis e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei N° 081/PMP/2024 propõe a alteração do Art. 10 da Lei nº 077/PMP/2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) 2024 no Município de Palminópolis. A alteração específica visa estender o prazo para adesão ao programa REFIS 2024 até a data de 03 de julho de 2024. Os demais dispositivos da Lei nº 077/PMP/2024 permanecem inalterados.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

A análise do referido Projeto de Lei será realizada destacando-se o caráter legal e a lógica gramatical presentes no texto do projeto.

2.1 Caráter Legal

A alteração proposta está em conformidade com o princípio da legalidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, que inclui os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

A extensão do prazo para adesão ao programa REFIS 2024 visa garantir que os contribuintes tenham um período maior para regularizar suas pendências fiscais, respeitando as limitações do exercício financeiro vigente e as vedações impostas em anos eleitorais.

Dessa forma, a proposta respeita os princípios legais e administrativos, mantendo a coerência e a unidade das atividades administrativas.

2.2 Caráter Lógico Gramatical

Quanto à técnica legislativa e redacional, o projeto apresenta uma estrutura organizada e clara. Além disso, a redação é precisa e objetiva, o que contribui para evitar ambiguidades ou interpretações equivocadas.

3 Voto

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei nº 081/PMP/2024, por estar em consonância com os princípios constitucionais, a legislação vigente e as necessidades do município.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2024.

CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator





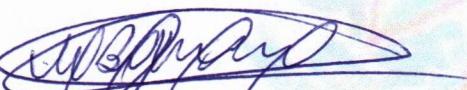
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 087/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 081/2024/PMP

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão no dia 19 de junho de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 081/PMP/2024 de 17 de junho de 2024, que altera dispositivo da Lei nº 077/PMP/2024 - Institui o programa de Recuperação Fiscal - Refis 2024, no município de Palminópolis.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Bomtempo Gonçalves, Cleber Reges dos Santos e Heudillan Cassio Franco Vieira.

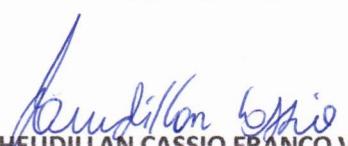
Sala das Sessões, em 19 de junho de 2024.



LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Presidente



CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator



HEUDILLAN CASSIO FRANCO VIEIRA

Membro